



MENSAGEM Nº 062/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Edis,

15 SET 2025

Funcionário

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências", com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual (LOA), do presente exercício, de Natureza de Despesa, objetivando a classificação contábil apropriada para custear despesas consultoria voltada para o desenvolvimento das práticas esportivas e de lazer, como alavanca de turismo em programação já inserida nas demais normas dos instrumentos orçamentários (PPA/LDO).

Nesse diapasão, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária na execução do orçamento municipal.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 11 de setembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 158 / 2025

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 09 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Unidade: 001 – Gab. Da Sec. de Esporte, Lazer e Turismo
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Gestão Administrativa
Ação: 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas
Natureza Despesa: 3.3.90.35.02 – Consultoria em Geral
Valor: R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 270401 – Superávit Royalties - Lei 9478/97

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 344

15 SET 2025


Funcionário

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de setembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita